



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº 374/2015

EMENTA: Fixa os valores das gratificações dos servidores investidos em cargos na Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a gratificação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nos seguintes valores:

| MEMBRO | GRATIFICAÇÃO |
|--------------|--------------|
| Presidente | R\$ 400,00 |
| Secretário | R\$ 390,00 |
| Vogal/Membro | R\$ 380,00 |

Parágrafo Único – A gratificação terá frequência mensal e será paga juntamente com os vencimentos do servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária seguinte:

01 – Câmara Municipal de Jatobá
01.01 - Câmara Municipal de Jatobá
01.031.0001-2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2015.

Jatobá/PE, 19 de janeiro de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia 19 de janeiro de 2015 de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.

Givonaldo Sandes da Costa
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

OFÍCIO GAB-PMJ Nº 015/2015

Jatobá, 19 de janeiro de 2015.

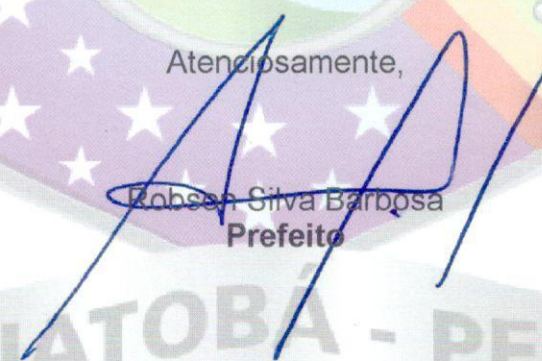
Exmo. Senhor Presidente.
Exmos. Senhores Vereadores

Encaminhamos para essa Egrégia Casa Legislativa a seguinte Lei:

LEI Nº 374/2015 – EMENTA: Fixa os valores das gratificações dos servidores investidos em cargos na Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Robson Silva Barbosa
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
EDUARDO GOMES DE SÁ JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores
Jatobá – PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE
JATOBÁ

RECEBIDO

EM 19/01/15

AS: 13:00 HORAS

